Demonstrações Financeiras

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II

CNPJ nº 45.163.780/0001-29

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II
CNPJ nº 45.163.780/0001-29
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 4
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente 5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstrações dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na nota explicativa n° 5, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado nas companhias investidas Solar 11 Energia SPE S.A., Solar 12 Energia SPE S.A., Solar 13 Energia SPE S.A., Solar 15 Energia SPE S.A. e Solar 16 Energia SPE S.A. ("companhias investidas"), no montante total de R$150.555 mil, que representavam 64,61% do patrimônio líquido do Fundo. Durante nossos procedimentos de auditoria para avaliação do valor justo das companhias investidas, foi identificada uma distorção entre o valor justo reconhecido na posição patrimonial em 28 de fevereiro de 2025, superavaliando o ativo no montante de R$ 67.120 mil, equivalente a 28,80% do patrimônio líquido do Fundo nessa data e, consequente superavaliação no patrimônio líquido e resultado do exercício do Fundo.

Ênfase

Reapresentação dos valores correspondentes

Chamamos a atenção à nota explicativa n° 2.1 às demonstrações financeiras que em decorrência da correção da provisão da taxa de desempenho registrada pelo Fundo, apresenta os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial referente ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, que foram ajustados e estão sendo reapresentados

como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado</u>

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 90.627 mil representando 38,89% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa n° 5 e incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios.

Esse assunto foi considerado um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa n°5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluiram, entre outros, a obtenção e análise das atas e contratos referentes as aquisições de ações do capital das companhias investidas pelo Fundo, verificação das liquidações financeiras ocorridas no exercício e o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo

das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre a companhia fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluidas na nota explicativa n°5 as demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Shape the future
with confidence

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.

Shape the future
with confidence

CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II
CNPJ nº 45.163.780/0001-29

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**5.134**	**2,20%**	**45.182**	**23,71%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**5.134**	**2,20%**	**45.182**	**23,71%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	5.134	2,20%	45.182	23,71%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**241.182**	**103,50%**	**145.640**	**76,44%**
Títulos de renda variável		**241.182**	**103,50%**	**145.640**	**76,44%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	241.182	103,50%	145.640	76,44%
Outros ativos		**5**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Despesas antecipadas		5	0,00%	-	0,00%
Total do ativo		**246.321**	**105,70%**	**190.822**	**100,16%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**13.290**	**5,70%**	**6.390**	**3,36%**
Taxa de administração e gestão	**9**	319	0,13%	257	0,13%
Taxa de desempenho	**9**	12.971	5,57%	6.091	3,21%
Consultoria e auditoria		-	-	42	0,02%
Total do passivo		**13.290**	**5,70%**	**6.390**	**3,36%**
Cotas integralizadas		154.878	66,46%	153.078	80,35%
Lucros acumulados		78.153	33,54%	31.354	16,45%
Total do patrimônio líquido		**233.031**	**100,00%**	**184.432**	**96,80%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**246.321**	**105,70%**	**190.822**	**100,16%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II
CNPJ nº 45.163.780/0001-29

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024 (Reapresentado)
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	1.332	1.047
		1.332	**1.047**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5a**	55.934	41.109
		55.934	**41.109**
Despesas de taxa de administração/gestão/desempenho			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(3.532)	(2.520)
Taxa de desempenho	**9/10**	(6.880)	(6.091)
		(10.412)	**(8.611)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(11)	(15)
Consultoria e auditoria	**10**	(4)	(42)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(40)	(42)
		(55)	**(99)**
Resultado dos exercícios		**46.799**	**33.446**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente dos exercícios		**46.799**	**33.446**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II
CNPJ nº 45.163.780/0001-29

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e Prejuízos acumulados (Reapresentado)	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**33.564**	**(2.092)**	**31.472**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	119.514	-	119.514
Lucro do exercício (Reapresentado)		-	33.446	33.446
Em 29 de fevereiro de 2024		**153.078**	**31.354**	**184.432**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	1.800	-	1.800
Lucro do exercício		-	46.799	46.799
Em 28 de fevereiro de 2025		**154.878**	**78.153**	**233.031**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II
CNPJ nº 45.163.780/0001-29

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(257)	(226)
Pagamento de despesas de gestão	(3.213)	(2.213)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(42)	(40)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(11)	(15)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(44)	(42)
Outros pagamentos operacionais	(5)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.572)**	**(2.536)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(68.108)	(75.040)
Redução de capital de companhias investidas sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	28.500	-
Pagamento e integralizações de AFACs	-	(200)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(39.608)**	**(75.240)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	1.800	119.514
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.800**	**119.514**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**1.332**	**1.047**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**40.048**	**42.785**
Caixa e equivalentes de caixa - início dos exercícios	**45.182**	**2.397**
Caixa e equivalentes de caixa - fim dos exercícios	**5.134**	**45.182**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	**46.799**	**33.446**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	(1.332)	(1.047)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(55.934)	(41.109)
Variações de contas ativas relacionadas com despesas	(6)	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(6.901)	6.174
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.572)**	**(2.536)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II ("Fundo" ou "Classe") foi constituído em 08 de julho de 2022 e iniciou suas atividades em 05 de outubro de 2022, com prazo de duração de 7 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas de emissão do Fundo que poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador/Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela Casaforte Investimentos S.A. ("Gestor") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tem por finalidade a obtenção de ganhos mediante a valorização dos ativos que compõem a sua carteira, formada por títulos e valores mobiliários das Companhias Investidas, para posterior alienação durante o Prazo de Duração, e, em menor proporção, pelo recebimento de rendimentos de suas aplicações.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestor, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) Obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Comitê de Investimentos, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Gestor avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo enviar a cada membro do Comitê de Investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às Propostas de Desinvestimento;

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um Cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os Cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Administração atendendo às definições estipuladas pela Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” (Nota 12).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025. Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo ainda não havia sido adaptado.

A demonstração financeira do Fundo foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de julho de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 29 de maio de 2024, o auditor independente emitiu relatório de auditoria contendo opinião sem modificação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

Estas demonstrações financeiras dos saldos correspondentes estão sendo reapresentadas em virtude da correção da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo.

Portanto, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros, estas demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas devido à retificação de erro de apresentação do valor de provisão de taxa de performance naquela data.

Os efeitos dessa reapresentação estão demonstrados a seguir em milhares de Reais, exceto valores das cotas:

		2024		
		Original	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
(a)	**Demonstração da posição financeira**			
	Total do Passivo	**299**	**6.091**	**6.390**
	Taxa de desempenho	-	6.091	6.091
(b)	**Demonstração da posição financeira**			
	Total do patrimônio líquido	**190.523**	**(6.091)**	**184.432**
	Lucros acumulados	37.445	(6.091)	31.354
(c)	**Demonstração do resultado**			
	Resultado do exercício	**39.537**	**(6.091)**	**33.446**
	Resultado abrangente do exercício	**39.537**	**(6.091)**	**33.446**
	Taxa de desempenho	-	(6.091)	(6.091)
(d)	**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**			
	Lucro líquido do exercício	39.537	(6.091)	33.446
	Lucros acumulados	**37.445**	**(6.091)**	**31.354**

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de Fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pela administradora dos fundos investidos e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa” da demonstração do resultado do resultado abrangente do exercício.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem a valores repassados às companhias investidas, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da companhia. É vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento de renda fixa, conforme abaixo:

		2025		2024	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado	00.840.011/0001-80	107.400,6366	5.134	1.051.651,3155	45.182
TOTAL			**5.134**		**45.182**

Em 28 de fevereiro de 2025 foi apurado um resultado de R$ 1.332 com cotas de fundos de investimentos em renda fixa, demonstrado na Demonstração de Resultado e do Resultado Abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento de renda fixa". (2024 – R$ 1.047).

BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado

O BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado ("Yield RF") é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. – DTVM, foi constituído em 02 de outubro de 1995, sob a forma de condomínio aberto. O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas, rentabilidades que acompanhem a variação da taxa de juros no mercado interbancário com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente. A gestão da carteira do fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

As demonstrações financeiras do Yield RF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Companhia						
Solar 4 Energia SPE S. A	31.499.999	99,99%	1	(21.082.361)	10.417.640	100,00%
Solar 9 Energia SPE S. A	4.337.021	99,99%	3.500.001	-	7.837.022	100,00%
Solar 11 Energia SPE S. A	23.700.000	100,00%	3.000.001	(6.612.533)	20.087.468	100,00%
Solar 12 Energia SPE S. A	14.500.000	100,00%	1.000.001	(3.726.022)	11.773.979	100,00%
Solar 13 Energia SPE S. A	13.200.000	100,00%	2.000.001	-	15.200.001	100,00%
Solar 14 Energia SPE S. A	7.999.001	99,99%	13.501.000	-	21.500.001	100,00%
Solar 15 Energia SPE S. A	7.999.001	99,99%	13.501.000	-	21.500.001	100,00%
Solar 16 Energia SPE S. A	-	-	14.873.000	-	14.873.000	100,00%
Solar 18 Energia SPE S. A	-	-	16.725.000	-	16.725.000	100,00%

	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Companhia						
Solar 4 Energia SPE S. A	24.649.999	99,99%	6.850.000	-	31.499.999	99,99%
Solar 9 Energia SPE S. A	3.329.523	100,00%	1.007.499	(1)	4.337.021	99,99%
Solar 11 Energia SPE S. A	-	-	23.700.000	-	23.700.000	100,00%
Solar 12 Energia SPE S. A	-	-	14.500.000	-	14.500.000	100,00%
Solar 13 Energia SPE S. A	-	-	13.200.000	-	13.200.000	100,00%
Solar 14 Energia SPE S. A	-	-	7.999.001	-	7.999.001	99,99%
Solar 15 Energia SPE S. A	-	-	7.999.001	-	7.999.001	99,99%

Movimentação no valor contábil das ações

	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025	Valor de custo
Companhia						
Solar 4 Energia SPE S. A	38.045	-	(20.000)	11.564	29.609	10.418
Solar 9 Energia SPE S. A	4.000	3.500	-	(2.172)	5.328	7.832
Solar 11 Energia SPE S. A	35.662	3.004	(5.500)	5.329	38.495	20.087
Solar 12 Energia SPE S. A	16.883	1.002	(3.000)	2.799	17.684	11.774
Solar 13 Energia SPE S. A	15.745	2.002	-	1.248	18.995	15.200
Solar 14 Energia SPE S. A	16.304	13.500	-	5.585	35.390	21.500
Solar 15 Energia SPE S. A	19.001	13.500	-	9.095	41.597	21.500
Solar 16 Energia SPE S. A	-	14.873	-	18.911	33.784	14.873
Solar 18 Energia SPE S. A	-	16.725	-	3.575	20.300	16.725
Total	**145.640**	**68.106**	**(28.500)**	**55.934**	**241.182**	**118.409**

	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Conversão de AFAC	Ajuste ao valor justo	2024	Valor de custo
Companhia							
Solar 4 Energia SPE S. A	25.961	6.850	-	-	5.234	38.045	31.500
Solar 9 Energia SPE S. A	3.330	1.007	-	-	(330)	4.000	4.337
Solar 11 Energia SPE S. A	-	23.496		200	11.966	35.862	23.700
Solar 12 Energia SPE S. A	-	14.498		-	2.385	16.883	14.500
Solar 13 Energia SPE S. A	-	13.198		-	2.547	15.745	13.200
Solar 14 Energia SPE S. A	-	7.999		-	8.305	16.304	8.000
Solar 15 Energia SPE S. A	-	7.999		-	11.002	19.001	8.000
Total	**29.291**	**75.040**	**-**	**200**	**41.109**	**145.640**	**103.237**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Solar 4 Energia SPE S. A

A Solar 4 Energia SPE S.A. (“Solar 4”), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede no Loteamento Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, SN, Zonal Rural, Petrolina/PE. A Solar 4 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 4 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 10 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 4 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,01%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,80%
(v) período de projeção: 24 anos e 4 meses

Solar 9 Energia SPE S. A

A Solar 9 Energia SPE S.A. (“Solar 9”), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Avenida Antônio de Góes, Recife/PE. A Solar 9 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 9 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 06 de maio de 2025, sem modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

“Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto.”

Determinação do valor justo

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos da Solar 9 eram compostos substancialmente por caixa e equivalente de caixa, o qual se encontrava registrado a valor justo. Desta forma, e considerando a participação societária do Fundo na Solar 9, as ações encontram-se contabilizada pelo valor de custo com base no patrimônio líquido desta. Entre 31 de dezembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram alterações relevantes na Solar 9, sendo assim o valor justo do Fundo é o patrimônio líquido da companhia.

Solar 11 Energia SPE S. A

A Solar 11 Energia SPE S.A. ("Solar 11"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Rodovia CE 153, S/N, Sítio Mulungu, Cedro/CE. A Solar 11 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 11 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 204 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, sem modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 11 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,01%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,80%
(v) período de projeção: 25 anos

Por meio do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), ficou estabelecido que a execução das obras de conexão, indispensáveis para viabilizar o acesso das UFVs Cedro 1 e Cedro 2, localizadas no Município de Cedro/CE, ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), é de responsabilidade exclusiva da Enel Distribuição Ceará ("Enel CE").

A Enel CE assumiu a obrigação de realizar, sem ônus para a Solar 11, todas as obras de conexão até março de 2024. No entanto, a Enel CE não finalizou as obras de conexão no prazo previsto, o que impossibilitou o início da operação das UFVs Cedro 1 e Cedro 2.

Em 17/06/2025, foi proferida sentença de procedência, determinando a conclusão das obras em 30 dias, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00, além das penalidades já aplicadas pelo descumprimento de decisões liminares. Após tratativas, a Enel CE comprometeu-se a concluir as obras de sua responsabilidade e efetuar a conexão das UFVs Cedro 1 e Cedro 2 até 31/07/2025. A Solar 11 acompanhou a execução em campo e dispõe de evidências de que as obras foram concluídas, restando apenas a realização da conexão, prevista para o dia 31/07/2025.

Solar 12 Energia SPE S. A

A Solar 12 Energia SPE S.A. ("Solar 12"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Rodovia BR 304, S/N, Fazenda Maruim, Pedregal, Aracati/CE. A Solar 12 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 12 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, sem modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 12 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,01%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,80%
(v) período de projeção: 25 anos

Por meio do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), ficou estabelecido que a execução das obras de conexão, indispensáveis para viabilizar o acesso da UFV Aracati 1, localizada no Município de Aracati/CE, ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), é de responsabilidade exclusiva da Enel Distribuição Ceará ("Enel CE").

A Enel CE assumiu a obrigação de realizar, sem ônus para a Solar 12, todas as obras de conexão até fevereiro de 2024. No entanto, a Enel CE não finalizou as obras de conexão no prazo previsto, o que impossibilitou o início da operação da UFV Aracati 1.

Em 16/05/2024, foi concedida a ordem liminar que obriga a Enel a concluir as obras em 30 dias, sem possibilidade de prorrogação. Após tratativas, a Enel CE comprometeu-se a concluir as obras de sua responsabilidade e efetuar a conexão da UFV Aracati 1 até 30/09/2025. A Solar 12 acompanhou a execução em campo e dispõe de evidências de que as obras estão em andamento.

Solar 13 Energia SPE S. A

A Solar 13 Energia SPE S.A. ("Solar 13"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Rodovia BR-116, s/n, Sítio Tamanduá, Zona Rural – Abaiara/CE. A Solar 13 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 13 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, sem modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 13 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,01%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,80%
(v) período de projeção: 25 anos

Por meio do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), ficou estabelecido que a execução das obras de conexão, indispensáveis para viabilizar o acesso da UFV Brejo Santo 1, localizada no Município de Abaiara/CE, ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), é de responsabilidade exclusiva da Enel Distribuição Ceará ("Enel CE").

A Enel CE assumiu a obrigação de realizar, sem ônus para a Solar 13, todas as obras de conexão até março de 2024. No entanto, a Enel CE não finalizou as obras de conexão no prazo previsto, o que impossibilitou o início da operação da UFV Brejo Santo 1.

Em 24/05/2024, foi concedida a ordem liminar que obriga a Enel a concluir as obras em 30 dias, sem possibilidade de prorrogação. Após tratativas, a Enel CE comprometeu-se a concluir as obras de sua responsabilidade e efetuar a conexão da UFV Brejo Santo 1 até 15/09/2025. A Solar 13 acompanhou a execução em campo e dispõe de evidências de que as obras estão em andamento.

Solar 14 Energia SPE S. A

A Solar 14 Energia SPE S.A. ("Solar 14"), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Rodovia BR 226 (CE-275), S/N, Zona Rural, Jaguaribe/CE. A Solar 14 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 14 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, em modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 14 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada

foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,01%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,80%
(v) período de projeção: 25 anos

Solar 15 Energia SPE S. A

A Solar 15 Energia SPE S.A. (“Solar 15”), é uma sociedade anônima de capital fechado, tem sede na Fazenda Lagoa de Santana, Glebas A e B, Zona Rural, Beberibe/CE . A Solar 15 tem por objeto o propósito específico para a realização das seguintes atividades: (i) a instalação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (ii) exercer a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos voltados para geração de energia solar, (iii) alugar imóveis próprios, (iv) alugar máquinas utilizadas na geração de energia solar de uso comercial e industrial, sem operador e (v) gerar energia elétrica.

As demonstrações financeiras da Solar 15 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, em modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

“Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto.”

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 15 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,01%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%

(iii) beta desalavancado: 0,55
(iv) prêmio de risco de mercado: 4,80%
(v) período de projeção: 25 anos

Por meio do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), ficou estabelecido que a execução das obras de conexão, indispensáveis para viabilizar o acesso das UFVs Beberibe 1 e Beberibe 2, localizadas no Município de Beberibe/CE, ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), é de responsabilidade exclusiva da Enel Distribuição Ceará ("Enel CE").

A Enel CE assumiu a obrigação de concluir todas as obras de conexão até maio de 2025. Contudo, ainda não ocorreu, a Solar 15 vem acompanhando a execução em campo e já dispõe de evidências de que as obras seguem em andamento.

Solar 16 Energia SPE S. A

A Solar 16 Energia SPE S.A., constituída em 28 de setembro de 2023, é uma sociedade anônima de capital fechado sediada na Rodovia BR-230, s/n, Gleba S A e B, Zona Rural, município de Lavras da Mangabeira, estado de Ceará. A Companhia tem por objeto social o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústrias não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; geração de energia elétrica; comércio atacadista de energia elétrica; obras de montagem industrial; e aluguéis de imóveis próprios.

As demonstrações financeiras da Solar 16 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, em modificações e com a seguinte ênfase:
Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 16 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,01%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55

(iv) prêmio de risco de mercado: 4,80%
(v) período de projeção: 25 anos

Por meio do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), ficou estabelecido que a execução das obras de conexão, indispensáveis para viabilizar o acesso das UFVs Lavras 1 e Lavras 2, localizadas no Município de Lavras da Mangabeira/CE, ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), é de responsabilidade exclusiva da Enel Distribuição Ceará ("Enel CE").

A Enel CE assumiu a obrigação de concluir todas as obras de conexão até maio de 2025. Contudo, ainda não ocorreu, a Solar 16 vem acompanhando a execução em campo e já dispõe de evidências de que as obras seguem em andamento.

Solar 18 Energia SPE S. A

A Solar 18 Energia SPE S.A., constituída em 28 de setembro de 2023, é uma sociedade anônima de capital fechado sediada na Estrada João Câmara A Touros, S/N, Zona Rural, João Câmara/RN. A Companhia tem por objeto social o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústrias não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais; geração de energia elétrica; comércio atacadista de energia elétrica; obras de montagem industrial; e aluguéis de imóveis próprios.

As demonstrações financeiras da Solar 18 relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 16 de abril de 2025, em modificações e com a seguinte ênfase:

Companhia em fase pré-operacional

"Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1, chamamos à atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase pré-operacional e, portanto, dependente ainda do suporte financeiro do seu acionista para manutenção de suas atividades até que passe a operar comercialmente. Nossa opinião não possui ressalva sobre este assunto."

Determinação do valor justo

O valor justo da Solar 18 registrado na data base 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Casaforte Investimentos S.A., considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em janeiro de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,01%
(ii) taxa livre de risco: 4,4%
(iii) beta desalavancado: 0,55

(iv) prêmio de risco de mercado: 4,80%
(v) período de projeção: 25 anos

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem operações de compra ou venda de ações das Companhias Investidas, com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; e/ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos em sua data base.

7. Fatores de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na seleção de Companhias Investidas e implantação da política de investimento descrita no Regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de atuação das Companhias Investidas, além de outros riscos decorrentes de variações de mercado, inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo e riscos de crédito de modo geral, não podendo a Administradora ou a Gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou às Companhias Investidas do Fundo.

Sem prejuízo de a Administradora e a Gestora manterem rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I - Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Portfólio Alvo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

II - Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

III - Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV - Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em títulos ou valores mobiliários emitidos por um número restrito de Companhias Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma única Companhia Alvo, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em títulos ou valores mobiliários emitidos por um número restrito de Companhias Alvo.

V - Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

VI - Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos, e/ou (c) dificuldades na captação de financiamentos pelas Companhias Investidas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro e no setor de energia elétrica, em particular, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e pelas agências reguladoras, em especial a ANEEL. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia como um todo, ou em setores econômicos em particular, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica, monetária e regulatória têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros,

desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, além de outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros, influenciar a política fiscal vigente, ou modificar aspectos regulatórios relevantes para as Companhias Alvo poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VII - Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações na legislação tributária que pode implicar o aumento da carga tributária incidente conforme descrito no Capítulo XVII do Regulamento. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de novos tributos. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Companhias Investidas, e os outros ativos integrantes da carteira do Fundo, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

VIII - Risco de não Aplicação do Tratamento Tributário Vigente: O Fundo deverá ser composto de, no mínimo, 5 (cinco) Cotistas, e cada Cotista não poderá deter 40% (quarenta por cento) ou mais das Cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos do Fundo. No caso de não cumprimento dessas exigências e de outras condições e requerimentos previstos na Lei nº 11.478/07, os Cotistas não estarão mais sujeitos ao tratamento tributário descrito no Capítulo XVII do Regulamento, desenvolvido conforme a legislação em vigor na data de celebração do Regulamento. Não há como garantir que o tratamento tributário atualmente aplicável às Companhias Investidas, a outros ativos integrantes da Carteira do Fundo, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de que tais regras sejam modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar nos resultados do Fundo e, consequentemente, na rentabilidade dos Cotistas.

IX - Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou até mesmo a não realização destes investimentos.

X - Risco de Resgate das Cotas em Títulos ou Valores Mobiliários: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas que venham a ser recebidos em razão da liquidação do Fundo.

XI - Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério da Gestora, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de Fundos de Investimento em Participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

XII - Riscos Relacionados às Companhias Investidas: a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Investidas não garante: (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas em relação à implementação e à operação de seus projetos, (ii) solvência das Companhias Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão de obstáculos na implementação dos projetos, insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos no Portfolio Alvo envolvem riscos relativos ao setor de energia, em especial, de fonte solar. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do referido setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho do setor de energia, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas geradas pelas Companhias Investidas relacionadas com problemas operacionais, de desempenho, de segurança patrimonial, trabalhista, inadimplência, ou outros, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo serão feitos, prioritariamente, em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XIII - Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos títulos e valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas e ao retorno do investimento realizado em tais Companhias Investidas, mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XIV - Risco de Patrimônio Líquido Negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Capital Integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

XV - Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

XVI - Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O Fundo está constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Emissões

A emissão, subscrição e Integralização de Cotas, bem como de eventuais novas Cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (a) as Cotas terão valor unitário idêntico na data da emissão; e (b) as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, em valores mobiliários ou outros bens e direitos avaliados conforme regulamento do Fundo, na data da Integralização de Cotas.

As cotas do Fundo são mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo emitiu 1.602,7353 novas cotas no montante total de R$ 1.800 (2024, o Fundo emitiu 114.788,2647 novas cotas no montante total de R$ 119.514). Em 29 de fevereiro de 2024, o saldo de cotas total é de 147.527,2647 (2024 – 149.130,0000).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo, conforme deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral.

Amortizações

O Fundo não realizou qualquer amortização de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração e gestão do Fundo, a Administradora e a Gestora farão jus à Taxa de Administração, calculada e alocada entre elas conforme disposto abaixo:

I – Durante o Período de Investimento:

a) 2,0% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o valor do Capital Subscrito, devida à Gestora em contrapartida aos serviços de gestão do Fundo; e

b) 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) sobre o valor do Capital Subscrito, devida à Administradora, em contrapartida aos serviços de administração, distribuição, custódia, liquidação e tesouraria relacionados ao Fundo, respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais).

II – Durante o Período de Desinvestimento:

a) 2,0% a.a. (dois por cento ao ano) sobre o valor do Capital Investido, devida à Gestora em contrapartida aos serviços de gestão do Fundo; e

b) 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) sobre o valor do Capital Investido, devida à Administradora, em contrapartida aos serviços de administração, distribuição, custódia, liquidação e tesouraria relacionados ao Fundo, respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais).

A Taxa de Administração será provisionada diariamente (adotando-se o critério *pro-rata* dias úteis do ano em vigor, considerando 252 dias úteis por ano) sobre o Capital Subscrito ou Capital

Investido do Fundo, conforme o caso, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Administração, incluindo a remuneração mínima mensal a ser paga à Administradora, se houver, será atualizada anualmente pelo Indexador a partir da data de registro de funcionamento do Fundo na CVM.
No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 256 (2024 - R$ 229) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em “Despesa de taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 22 (2024 – R$ 23).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 3.276 (2024 - R$ 2.291) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em “Despesa de taxa de gestão”. O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 297 (2024 – R$ 234).

Taxa de Desempenho

A Gestora fará jus à Taxa de Desempenho, correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores distribuídos pelo Fundo que excederem o Principal Investido Corrigido acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, desde a data da integralização das Cotas até as datas das distribuições ou liquidação do Fundo. A Taxa de Desempenho será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$TD = 0{,}2 \times [VD-(SI-SD)]$$

Onde:
TD = Taxa de Desempenho
VD = valor em moeda corrente nacional, distribuído aos Cotistas a qualquer título, incluindo distribuição direta, amortização de Cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo.
SI = soma dos valores das integralizações de Cotas do Fundo, atualizada desde as datas das respectivas integralizações até a data da distribuição do VD, pela variação do Indexador + 6% (seis por cento) ao ano.
SD = soma das quantias já distribuídas aos Cotistas, a qualquer título, incluindo distribuição direta, amortização de Cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, atualizada desde as datas de cada distribuição até a data da distribuição do VD, pela variação do Indexador + 6% (seis por cento) ao ano, limitada ao valor de SI.

Somente haverá cobrança de Taxa de Desempenho quando o resultado da fórmula, indicada acima, for positivo.

A Taxa de Desempenho será sempre devida e calculada com base em valores pagos aos Cotistas, sendo que seu pagamento será efetuado à Gestora, em moeda corrente nacional, quando da realização da distribuição dos valores aos Cotistas, conforme previsto no Regulamento.

Na hipótese de destituição da Gestora, a Gestora fará jus a receber a Taxa de Desempenho com relação a investimentos que tenham sido realizados pelo Fundo antes da referida destituição, Taxa essa que será paga à Gestora destituída, *pro rata temporis*, observado o período de exercício efetivo de suas funções e o Prazo de Duração do Fundo inicialmente previsto. O pagamento da Taxa de Desempenho será devido à medida da realização das distribuições de valores aos Cotistas que vierem ainda a ocorrer após a destituição da Gestora, relativas aos referidos investimentos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 6.880 (2024 - R$ 6.091) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Despesa de taxa de desempenho". O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 12.971 (2024 – R$ 6.091).

Não serão cobradas dos Cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024 (Reapresentado)	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa com taxa de administração	256	0,130%	229	0,30%
Despesa com taxa de gestão	3.276	1,70%	2.291	3,04%
Despesa com taxa de desempenho	6.880	3,56%	6.091	8,07%
Despesa com taxa de fiscalização - CVM	40	0,02%	42	0,06%
Despesa com consultoria e auditoria	4	0,00%	42	0,06%
Despesa com consultoria jurídica	11	0,01%	15	0,02%
Total	**10.467**	**5,46%**	**8.710**	**11,54%**
PL médio do exercício	**193.084**		**75.469**	

11. Rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, baseada na variação no valor das cotas no encerramento dos exercícios, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	1.562,6083	24,99%
2024 (Reapresentado)	1.250,1419	30,05%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

12. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Fundo estão registradas nos livros das companhias investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Casaforte Investimentos S.A.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

A Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, somente contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto aquelas divulgadas nas notas explicativas nº 5a, 9, 10 e 14.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Eventos subsequentes

Em 10 de junho de 2025, através de Apuração do Procedimento de Consulta Formal, foi aprovado a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, com a consequente modificação da denominação do Fundo para "Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II – Responsabilidade Limitada". Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, denominada "Classe Única do "Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Solar II – Responsabilidade Limitada", que entrarão em vigor a partir do fechamento de 27 de junho de 2025.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ - 120.600-O